

Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

PORTARIA Nº 093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69, inciso VI, e 87 inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e demais legislações pertinentes,

Considerando a Lei Municipal nº 1.048 de 14 de dezembro de 2021 que "Autoriza a Cessão Temporária de servidor Municipal efetivo à Polícia Civil do estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a CESSÃO do servidor **FRANKLIN ABEL ALMEIDA DE MENDONÇA** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, matrícula nº 2523, para a prestação de serviços junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.048 de 14 de dezembro de 2021"

Art. 2º A presente cessão se dará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani/MG, 27 de Dezembro de 2022

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito

Certifico que, no dia 27 de dezembro de 2022, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

Dra. Natalia Fonseca Silva - OAB/MG 170.887

